



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023.

"Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993."

A Câmara Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 239 da Resolução nº 04 de 04 de fevereiro de 1993, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 239 – O cidadão que desejar fazer uso da palavra no plenário, deverá realizar inscrição na Secretaria da Câmara com, no mínimo, 24 horas de antecedência do horário previsto para a sessão.

§ 1º - No ato da inscrição deverá ser especificado o assunto a ser tratado, que poderá abranger:

I – Projetos de Lei, seja em primeira ou segunda discussão;

II – Requerimentos, indicações ou moções em tramitação;

III – Apresentação de relatórios das atividades de instituições ou entidades que atuam no Município;

IV – Solicitações, reclamações ou sugestões de interesse coletivo público.

§ 2º - Em sua manifestação o orador deverá restringir-se ao assunto mencionado na inscrição requerida e abster-se de conduta ou uso de expressões atentatórias à ética ou decoro parlamentar, sob pena de ocorrer por decisão do Presidente, imediata e definitiva cassação de sua palavra.

§ 3º - O orador não deverá exceder o tempo de 10 minutos em seu pronunciamento, que poderá ser prorrogado pelo Presidente, caso necessário.

Art. 2º - Fica determinada a consolidação da Resolução nº 04 de 04 de fevereiro de 1993 com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Novo, 27 de março de 2023.

Vereadores proponentes:

1- 

2- 

3- 

4- _____

5- _____

6- _____

7- _____

8- _____

9- _____



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2023.

"Altera o artigo 1º do projeto de Resolução nº 001/2023, que altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993."

A Câmara Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Emenda ao projeto de Resolução 001/2023 para que passe a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o art. 239 da Resolução nº 04 de 04 de fevereiro de 1993, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 239 – Secretários Municipais, Autoridades, representantes de entidades, Representantes de clubes, presidentes de associação de bairros e líderes religiosos, que desejarem fazer uso da palavra em plenário durante as sessões da câmara, deverão realizar inscrição na Secretaria da Câmara com, no mínimo, 48 horas de antecedência do horário previsto para a sessão, devendo indicar com clareza no ato da inscrição o tema que será proposto, que deverá ser aprovado pela maioria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º - O tema que será proposto na sessão, poderá abranger:

I – Projetos de Lei, em primeira discussão;

II – Apresentação de relatórios das atividades de instituições ou entidades que atuam no Município;

III – Solicitações, reclamações ou sugestões relacionadas as entidades que representam.

§ 2º - Em sua manifestação o orador deverá restringir-se ao assunto mencionado na inscrição requerida e abster-se de conduta ou uso de expressões atentatórias à ética ou decoro parlamentar, sob pena de ocorrer por decisão do Presidente, imediata e definitiva cassação de sua palavra.

§ 3º O orador não deverá exceder o tempo de 10 minutos em seu pronunciamento, que poderá ser prorrogado pelo Presidente, caso necessário.

*Recibido em
05/05/2023
[Assinatura]*



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

§ 4º Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.

Art. 239 A- O cidadão que não se enquadrar nas especificações do Artigo 239 Caput, poderá utilizar -se dos canais de atendimento da Câmara Municipal de Rio Novo, onde poderá exercer suas reivindicações, deixar sugestões e reclamações.

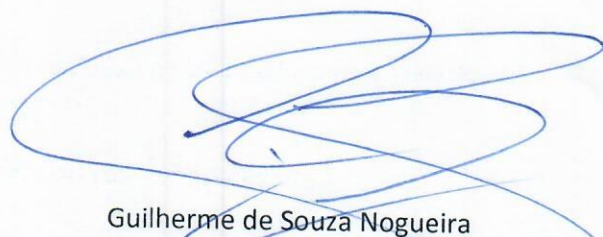
Art. 2º - Fica determinada a consolidação da Resolução nº 04 de 04 de fevereiro de 1993 com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Novo, 05 de maio de 2023.

Vereadores Proponentes:


Allan Martins Dutra Borges


Guilherme de Souza Nogueira


Eduardo Luiz Xavier de Miranda


Jordão de Amorim Ferreira


Francisco de Assis da Cruz


Pedro Gonçalves Caetano

*Recebido em
05/05/2023
[Signature]*